



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

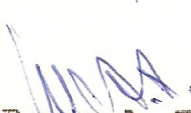
MENSAGEM Nº 013 DE 03 DE maio DE 1.982

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Atendendo solicitação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, estamos remetendo, para apreciação dos Senhores o incluso Projeto de Lei nº 013/82, visando autorização desta casa para doar ao órgão supra mencionado o Lote nº 01 da Quadra nº 17 do Loteamento "SENA MARQUES" de propriedade da Prefeitura Municipal, para a construção do prédio onde funcionará definitivamente o seu posto de atendimento nesta cidade. Todo, na forma solicitada, através do Of./CIRC Nº 026/82 que anexo juntamos, em fotocópia para melhor compreensão de Vv.Exas. em que, por suas próprias justificativas, esperamos sua aprovação.

Barra do Garças, 03 de maio de 1.982.


Wilmar Peres de Farias
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Jonir de Oliveira Souza

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 03 DE maio DE 1.982

Autoriza o Prefeito Municipal doar ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF o imóvel urbano que especifica.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a DOAR ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, o lote nº 01 (hum) da quadra nº 17 (dezessete), localizado no Loteamento "SENA MARQUES" de propriedade da Prefeitura Municipal

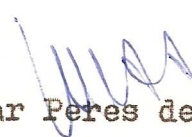
Art. 2º - O imóvel a que se refere o Artigo anterior destina-se à construção do prédio do Posto de atendimento do IBDF, nesta cidade.

Art. 3º - O donatário, após a transferência definitiva do imóvel, terá o prazo de 02 (dois) anos para o cumprimento do disposto no artigo anterior, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 03 de maio de 1.982.


Wilmar Peres de Farias
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 21/06/82



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

OK
[Signature]

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação Imobiliária da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, atendendo solicitação do Prefeito Municipal para proceder a avaliação prévia do lote nº 01 (hum) da quadra nº 17 (dezessete) do Loteamento "SENA MARQUES" com vistas a doação do mencionado imóvel ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, após verificação "in loco" do imóvel avaliando e, considerando todos fatores capazes de influir em seu valor venal, tais como, localização, superfície, mercado imobiliário adjacente esta resolveu por unanimidade de votação a avaliá-lo em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) valor desta avaliação.

R E S U M O

- Imóvel - lote nº 01 - quadra nº 17
- Local - Loteamento "Sena Marques"
- Área - 654,63 m2.
- Proprietária - Prefeitura Municipal
- Avaliação - Cr\$ 400.000,00.

Barra do Garças, 26 de abril de 1.982.

À COMISSÃO

[Signature]

 P R E S I D E N T E

[Signature]

 M E M B R O

[Signature]

 M E M B R O

05
D

- MEMORIAL DESCRITIVO - Lote 01 - Quadra 17 -
- J. ROY SILVA JUNIOR

FRENTE: Para a Rua "E", com 11,50 m.

FUNDO : Para a Praça, com 16,50 m.

Lado Esquerdo: Para o lote 2, com 40 m.

Lado Direito : Para a Rua Francisco Lira, com 35 m.

Raio de Curvatura = Tangente: 5 m

Área Total: 654,52 m²

Elaborado em 22/4/82
[Assinatura]

90
[Handwritten signature]

PUBLICA
AREA

RUA

OAO

R. FRANCISCO LIRA

47' 9" 11' 55"

QUARTEL

RUA ALPES

RUA CAMPINAS

[Handwritten signature]
82/14/182
16

RUA

78.00

62

179.00

154.00

FRADA

17

26

646,88m²
35,00

1	2	3	4	5	6	7
40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00
8	9	10	11	12	13	14
40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00

1	2	3	4	5	6	7
20,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
8	9	10	11	12	13	14
30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00

FORUM



07
D

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
DELEGACIA ESTADUAL DE MATO GROSSO

DF/CIRC.Nº 026/82 - AJ/DE/MT Cuiabá-MT, 19 de abril de 1982

DA: Assessoria Jurídica do IBDF/DE/MT
AC: Ilmo. Sr. WILMAR PERES DE FARIAS
MD. Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT

Ao Eng. César para localizar lote nas imediações do Caraiel (ao lado) da PM e encaminhá-lo ao Gabinete.

*19-04-82
WMP*
Senhor Prefeito,

De ordem do Sr. Delegado Estadual, cumpre-nos informar a V. Sª. que através do Programa Especial POLONOROESTE, foi liberado recurso a esta Delegacia para construção de Prédio próprio para instalação do Posto do IBDF (nessa cidade), em vários municípios do Estado.

É, nossa intenção, incluir o município de Barra do Garças.

Para tanto, necessário se faz que essa municipalidade coloque à disposição do IBDF, por DOAÇÃO, um imóvel com a dimensão mínima de 560m², preferencialmente em zona central da cidade, que servirá para construção do prédio do Posto e Reforço de Barra do Garças.

Para instrução de Processo, há que ser apresentada a seguinte documentação:

1 - Terreno pertencente a Prefeitura

a - Título Definitivo - autorizando por doação e/ou aforamento perpétuo, um lote de terreno ao IBDF, destinado à construção de prédio próprio e autorizando-o a entrar imediatamente no domínio, e posse do terreno.

b - Planta e localização do terreno, visando a construção.

c - Avaliação do terreno, que deverá constar da planta.

Este documento deverá ser registrado.



08
7

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
DELEGACIA ESTADUAL DE MATO GROSSO

trados no Cartório de Imóvel de Circunscrição, encaminhando-se a competente certidão.

e - Publicação do ato de concessão de uso do imóvel, providência que poderá ser tomada por esta Delegacia, através da IOMAT.

2 - Terreno de Terceiros c/desapropriação

a - Cópia do documento de desapropriação, do qual deverá constar a finalidade do ato;

b - Cópia de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a doar ao IBDF o Terreno objeto de desapropriação;

c - Translado da Escritura de Doação ao IBDF, já devidamente averbada no Cartório de Imóvel;

d - Translado da Escritura Compra e Venda do Imóvel - primitivo proprietário;

e - Planta do terreno e sua avaliação;

f - Publicação do ato de concessão no Diário Oficial do Estado, providência que poderá ser tomada pela Delegacia.

Cumpra-se informar, outrossim, que após a formalização do Processo, o recurso através de convênio será repassado a essa Prefeitura para proceder-se à construção do prédio.

Quasquer outros esclarecimentos relacionados com o assunto, serão obtidos diretamente neste Setor.

Aguardando as providências de V. Sã., apresentamos os nossos protestos de elevada consideração e distinto apreço.

[Assinatura]
Delegado

DATA

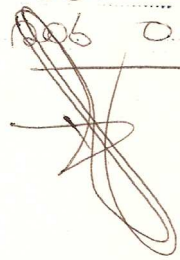
Aos 03 dias de
1982 foram
Em

alil de p. faio da



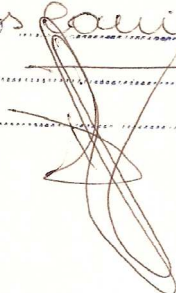
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Este Projeto
foi protocolado no
livro próprio nº 48/82
03 05 82



REMESSA

Aos 03 dias de maio de 1982
faço remessa destes autos ao Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Votação

PRECEER ORA

MATERIA:

PRECEER COM CONST. JUSTICA

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Dr. Alcy Borges Lira		X	
Dr. Antonio Carlos de Oliveira		X	
Dr. Dalton Siqueira		X	
Dr. Dercy Gomes da Silva		X	
Edson José Ferreira		X	
Floralval Gonzaga de Amorim		X	
José Arimateia Fernandes da Silva		X	
José Cassimiro de Alencar		X	
Jonir de Oliveira Souza			
Dr. Sebastião Carlos G. de Carvalho			
Lazaro Artur de Gouveia		X	

Em Sessão Aprovado por Unanimidade de 10/10/82

Obs: PROPOSTO A.E. Nº 13/82

PRECEER FAVORAVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

16

Votação

MATERIA: PARERER com. Econ. Finanças

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Dr. Alcy Borges Lira			
Dr. Antonio Carlos de Oliveira		X	
Dr. Dalton Siqueira		X	
Dr. Dercy Gomes da Silva		X	
Eudson José Ferreira		X	
Florival Gonzaga de Amorim		X	
José Arimateia Fernandes da Silva		X	
José Cassimiro de Alencar		X	
Jonir de Oliveira Souza		X	
Dr. Sebastião Carlos G. de Carvalho		X	
Lazaro Artur de Gouveia		X	

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 31/05/82

Obs: PARA O PROS ETO 251 Nº 13/82

PARERER ORAR, FAVORAVEL

Votação

MATERIA: PROSETO VEI Nº 13/89

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Dr. Aicy Borges Lira		X	
Dr. Antonio Carlos de Oliveira		X	
Dr. Dalton Siqueira		X	
Dr. Dercy Gomes da Silva		X	
Edson José Ferreira		X	
Florival Gonzaga de Amorim		X	
José Arimateia Fernandes da Silva		X	
José Cassimiro de Alencar		X	
Jonir de Oliveira Souza FURPEDES L. ESTEVES		X	
Dr. Sebastião Carlos G. de Carvalho			
Lazaro Artur de Gouveia		X	

Aprovado por Unanimidade.
 Sessão de 13/89

Obs: MEREITO